



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 282

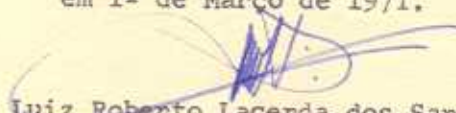
de 1º de Março de 1971.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) E DA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

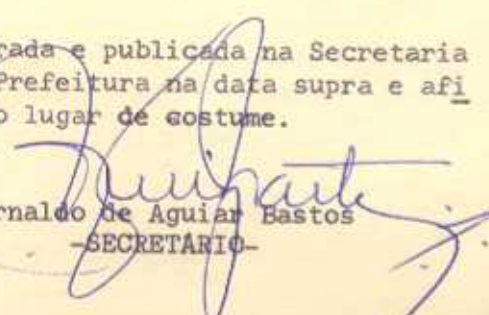
- ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito especial no valor de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com a reforma da ambulância marca Chevrolet, ano de fabricação 1960, doada em comodato a este Município pelo Governo do Estado.
- ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do Saldo Financeiro do exercício de 1970.
- ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,
em 1º de Março de 1971.


Luiz Roberto Lacerda dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

*

Registrada e publicada na Secretaria
desta Prefeitura na data supra e afi-
xada no lugar de costume.


Arnaldo de Aguiar Bastos
-SECRETÁRIO-